



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2023

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 45/2023 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.952.323/0001-09, sediado(a) na Rua Noronha Torreção 24 - Sala 1609 - Santa Rosa - Niterói/RJ - CEP: 24240181* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por GABRIEL COLOMBO DA SILVA, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.177724/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 62/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a correção do erro material presente do Termo de Contrato 45/2023, a saber, a digitação do CNPJ da Contratada:

1.2. Onde se lê:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.659.516/0001-00, sediado(a) na Rua Noronha Torreção 24 - Sala 1609 - Santa Rosa - Niterói/RJ - CEP: 24240181* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por GABRIEL COLOMBO DA SILVA, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.177724/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 62/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.3. Leia-se:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.952.323/0001-09**, sediado(a) na Rua Noronha Torreção 24 - Sala 1609 - Santa Rosa - Niterói/RJ - CEP: 24240181 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por GABRIEL COLOMBO DA SILVA, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.177724/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 62/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Niterói/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via eletrônica que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL COLOMBO DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 11/09/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1621191** e o código CRC **BC9034D4**.